



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 49/2019/SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00093/2019-3

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI.

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
CPF 516.628.255-87
CARGO Secretário de Estado da Agricultura, Desenvol. Agrário e da Pesca
PERÍODO 09 de março a 31 de dezembro de 2018.

NOME Esmeraldo Leal dos Santos
CPF 653.364.705-97
CARGO Secretário de Estado da Agricultura, Desenvol. Agrário e da Pesca
PERÍODO 01 de janeiro a 08 de março de 2018.

NOME Domingos Teixeira dos Santos
CPF 048.497.555-26
CARGO Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF

NOME André Luiz Bomfim Ferreira
CPF 002.279.115-98
CARGO Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN

NOME Luiz Magno Barrozo Ramos
CPF 020.788.005-03
CARGO Gerente de Material, Almoxarifado e Patrimônio

NOME Antônio Carvalho Matos
CPF 170.079.175-34
CARGO Técnico em Contabilidade

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposição da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoante disposição do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, em 01 de março de 2019, composto por 02 (duas) vias, uma original e uma cópia, cujas páginas estão numeradas de 01 a 275, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas Anual foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 10 a 58.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI, para o exercício financeiro de 2018, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.534, de 20 de dezembro de 2017, que estimou a Receita em R\$ 39.100.000,00 e fixou a Despesa em R\$ 54.020.000,00, conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 62 a 64.

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos e com as Portarias Conjuntas de alterações orçamentárias, às fls. 66 a 95, a SEAGRI apresentou alterações em seu orçamento, em conformidade com o Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 233, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 46.689.568,00, demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor em R\$
A	Dotação Inicial	54.020.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	14.610.000,00
C	Dotação Anulada	(21.940.432,00)
D	Dotação Final = (A+B-C)	46.689.568,00

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, às fls. 98 e 99, bem como o Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, às fls. 110 e 111, comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se uma insuficiência na arrecadação de R\$ 34.495.263,67. Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 19.787.744,24, conforme Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada, às fls. 108 a 110, configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, verifica-se um **Deficit** orçamentário de R\$ 22.297.087,43, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor em R\$
(+)	Receita Arrecadada	4.604.736,33
(-)	Despesa Realizada	(26.901.823,76)
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	(22.297.087,43)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

2.5.1 – Da Evolução do Patrimônio Líquido

No exercício de 2018, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, às fls. 103 a 105, apresentou um **Resultado Patrimonial Positivo** no valor de **R\$ 8.388.928,16**, perfazendo o **Saldo Patrimonial** no valor de **R\$ 38.893.086,42**, em 31 de dezembro de 2018, conforme ficou evidenciado no Balanço Patrimonial, às fls. 100 e 101, bem como no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/1964) – PCASP, à fl. 102.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2017				
Resultado das Variações Patrimoniais	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores	Resultados Acumulados	Patrimônio Social e Capital Social	Saldo Patrimonial
(A)	(B)	C = (B-A)	(D)	E = (C-D)
8.388.928,16	38.073.330,24	46.462.258,40	-7.569.171,98	38.893.086,42

2.5.2 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 9.638.718,12, são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 2.051.851,47, conforme registrados no demonstrativo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 102, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 7.586.866,65.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Detalhamento Razão de cada conta e respectivas Conciliações Bancárias, às fls. 125 a 193 e às fls. 262 a 275, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, às fls. 100 e 101.

2.5.3 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 31.077,40 apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo do Almoxarifado”, às fls. 198 a 200, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Movimentados no Almojarifado” do Órgão, à fl. 197, que confere com o saldo da conta Estoques do Balanço Patrimonial, às fls. 100 e 101.

2.5.4 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 1.702.212,96 apresentado no Demonstrativo Analítico do Bens Móveis Adquiridos, à fl. 201, confere com o saldo registrado na contabilidade à conta contábil 1.2.3.1.0.00.00 – BENS MÓVEIS do Balancete Contábil, às fls. 240 a 261.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 166, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo IX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018. Da análise, verificou-se uma incorporação à conta contábil 1.2.3.2.0.00.00 – BENS IMÓVEIS do Balancete Contábil, às fls. 240 a 261. De acordo com Nota Explicativa, à fl. 205, o valor de R\$ 252.742,42 refere-se a Obras em Andamento, não sendo aquisição de imóveis, e o valor de R\$ 6.450,00 refere-se a Material de Consumo, devendo ser ajustado no exercício seguinte.

2.5.5 – Dos Restos a Pagar

O saldo final apresentado na conta Restos a Pagar Processados na Demonstração da Dívida Flutuante no valor de R\$ 1.966.523,38, às fls. 113 e 114, está de acordo com o registrado no Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 236 a 238, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl. 96.

2.5.6 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, à fl. 206, e registra que não houve movimento no exercício de 2018.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 107, se apresentou na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando a celebração de convênios no montante de R\$ 471.829,52, no entanto sem valor executado no exercício financeiro de 2018.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

2.5.7 – Auxílios, Subvenções e Doações

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e o Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos, foram apresentados, nesta Prestação de Contas, às fls. 208 e 209, na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2018.

2.5.8 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 123, registrando o valor de R\$ 16.479,00, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2018.

Quanto ao Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 124, registrando o valor de R\$ 8.998,85, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, correspondente aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2018.

2.5.9 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 059, demonstra as recomendações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2018.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2018, ano-calendário 2017, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI, às fls. 210 e 211.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Agente Responsável, à fl. 230, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI, às fls. 01 a 275, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Da análise das Demonstrações Contábeis contidas nos Anexos da Lei 4.320/1964, foi constatado que não estão de acordo com a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8º Edição, autorizada pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, atualizadas de acordo com a Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), de forma a assegurar a comparabilidade com as demonstrações contábeis de períodos anteriores, bem como de outras entidades.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2019.

Kayran Lopes Freire

Contador

CRC/SE – 8057/O-6



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI
PROCESSO : 036.000.00093/2019-3
AGENTES RESPONSÁVEIS
NOME : **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues**
CPF : 516.628.255-87
PERÍODO : 09 de março a 31 de dezembro de 2018.
NOME : **Esmeraldo Leal dos Santos**
CPF : 653.364.705-97
PERÍODO : 01 de janeiro a 08 de março de 2018
NOME : **Domingos Teixeira dos Santos**
CPF : 048.497.555-26
NOME : **André Luiz Bomfim Ferreira**
CPF : 002.279.115-98
NOME : **Luiz Magno Barrozo Ramos**
CPF : 020.788.005-03
NOME : **Antônio Carvalho Matos**
CPF : 170.079.175-34

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 49/2019/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 49/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora
Contadora - CRC-SE 2.354



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

PROCESSO : 036.000.00093/2019-3
RELATÓRIO Nº : PCA nº 49/2019/SETC
PERÍODO : 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018
ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI

AGENTES RESPONSÁVEIS

NOME : **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues**
CPF : 516.628.255-87
PERÍODO : 09 de março a 31 de dezembro de 2018.

NOME : **Esmeraldo Leal dos Santos**
CPF : 653.364.705-97
PERÍODO : 01 de janeiro a 08 de março de 2018.

NOME : **Domingos Teixeira dos Santos**
CPF : 048.497.555-26

NOME : **André Luiz Bomfim Ferreira**
CPF : 002.279.115-98

NOME : **Luiz Magno Barrozo Ramos**
CPF : 020.788.005-03

NOME : **Antônio Carvalho Matos**
CPF : 170.079.175-34

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 49/2019/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju/SE, 26 de abril de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC
Secretário de Estado